



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.050, DE 22 DE Setembro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao assentamento de indústrias do PROJETO INDUSTRIAL TAIWAN-TAUBATÉ

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, necessárias ao assentamento de indústrias do PROJETO INDUSTRIAL TAIWAN-TAUBATÉ, nos termos do convênio celebrado em 12 de maio de 1992, autorizado pela Lei Municipal nº 2650, de 07 de maio de 1992:

ÁREA 2 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.002.001.

"Inicia-se no ponto 08, segue 102,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 07, deflete à direita em curva 28,29m confrontando com a confluência da Av. José Geraldo de Mattos Barros com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 06, do ponto 06, segue 332,00m confrontando com a Avenida José Geraldo de Mattos Barros até o ponto 05, deflete à direita e segue 120,00m confrontando com a Trans-Auto até o ponto 09, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a área 03 até o ponto 08 inicial, perfazendo uma área de 41.971,74 metros quadrados".



888

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 3 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.003.001.

"Inicia-se no ponto 11 e segue 120,00m confrontando com Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 08, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 2 até o ponto 09, deflete à direita e segue 120,00m confrontando com a Trans-Auto até o ponto 10, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 04 até o ponto 11 inicial, perfazendo uma área de 42.000,00 m²".

ÁREA 4 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.004.001.

"Inicia-se no ponto 12 segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 11, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 3 até o ponto 10, deflete à direita e segue 120,00m confrontando com a Trans-Auto até o ponto 13, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 5 até o ponto 12 inicial, perfazendo uma área de 42.000,00 m²".

ÁREA 5 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.005.001.

"Inicia-se no ponto 15 segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos, até o ponto 12, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 4 até o ponto 13 deflete à direita e segue 120,00m confrontando com a Trans-Auto até o ponto 14, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 6



0088

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 6 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.006.001.

"Inicia-se no ponto 16 segue 210,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 15, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 5 até o ponto 14, deflete à direita e segue 210,00m confrontando com a Trans-Auto até o ponto 17, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 7 até o ponto 16 inicial, perfazendo uma área de 73.500,00m²".

ÁREA 7 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.007.001.

"Inicia-se no ponto 19, segue 78,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 16', deflete à direita e segue 62,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 16, deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a Área 6 até o ponto 17, deflete à direita e segue 116,00m confrontando com a Trans-Auto até o ponto 17", segue 22,00m pelo córrego s/ denominação confrontando com a Trans-Auto até o ponto 18, deflete à direita e segue 336,00m confrontando com a Área 8 até o ponto 19 inicial, perfazendo uma área de 47.832,00m²".

ÁREA 8 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.139.001.001.

"Inicia-se no ponto 20, segue 122,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 19 deflete à direita



1870

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direita e segue 122,00m pelo córrego s/ denominação confrontando com a propriedade de Alferdo Buzaid até o ponto 21, deflete à direita e segue 318,00m confrontando com a Área 9 até o ponto 20 inicial, perfazendo uma área de 38.640,00m².

ÁREA 9 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.139.002.001.

"Inicia-se no ponto 23, segue 122,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 20, deflete à direita e segue 318,00m confrontando com a Área 8 até o ponto 21, deflete à direita e segue 122,00m pelo córrego s/ denominação confrontando com a propriedade de Alfredo Buzaid até o ponto 22, deflete à direita e segue 318,00m confrontando com a Área 10 até o ponto 23 inicial, perfazendo uma área de 37.920,00m²".

ÁREA 10 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.139.003.001.

"Inicia-se no ponto 27 e segue 752,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 23, deflete à direita e segue 318,00m confrontando com Área 9 até o ponto 22, deflete à direita e segue 385,00m pelo córrego s/ denominação, confrontando com propriedade de Alfredo Buzaid, deflete à direita ainda e segue 560,00m pelo Ribeirão de Quiririm confrontando com propriedade de José Francisco Antico até o ponto 24, deflete à direita e segue 148,00m confrontando com propriedade de Veronese & Cia. Ltda. até o ponto 27 inicial, perfazendo uma área de 286.269,00m²".

ÁREA 13 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio



SUB BC Nº 4.6.139.006.001.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto 31 e segue 752,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 32 deflete à esquerda e segue 516,00m confrontando com a Área 14 até o ponto 33, deflete à esquerda e segue 926,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com propriedade de Orbio Borba até o ponto 30, deflete à esquerda e segue 265,00m confrontando com propriedade de Veronese & Cia. Ltda. até o ponto 31 inicial, perfazendo uma área de 221.020,25m²".

ÁREA 14 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.139.007.001.

"Inicia-se no ponto 32, segue 122,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 35, deflete à esquerda e segue 500,00m confrontando com a Área 15 até o ponto 34, deflete à esquerda e segue 120,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 33, deflete à esquerda e segue 516,00m confrontando com a Área 13 até o ponto 32 inicial, perfazendo uma área de 60.840,00m²".

ÁREA 15 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.139.008.001.

"Inicia-se no ponto 35, segue 122,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 36, deflete à esquerda e segue 480,00m confrontando com a Área 16 até o ponto 37, deflete à esquerda e segue 123,00m pelo Ribeirão Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 34, deflete à esquerda e segue 500,00m confrontando com a Área 14 até o ponto 35, ini



872

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 16 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.008.001.

"Inicia-se no ponto 36, segue 65,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 36', deflete à direita e segue 44,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 39, deflete à esquerda e segue 462,00m confrontando com a Área 17 até o ponto 38, deflete à esquerda e segue 109,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 37, deflete à esquerda e segue 480,00m confrontando com a Área 15 até o ponto 36 inicial, perfazendo uma área de 50.627,51m².

ÁREA 17 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.009.001.

"Inicia-se no ponto 39, segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 40, deflete à esquerda e segue 450,00m confrontando com a Área 18 até o ponto 41, deflete à esquerda e segue 122,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 38, deflete à esquerda e segue 462,00m confrontando com a Área 16 até o ponto 39 inicial, perfazendo uma área de 55.080,00m²".

ÁREA 18 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.010.001.

"Inicia-se no ponto 40, segue 120,00m confrontando



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

e segue 392,00m confrontando com a Área 19 até o ponto 42, deflete à esquerda e segue 140,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 41, deflete à esquerda e segue 450,00m confrontando com a Área 17 até o ponto 40 inicial, perfazendo uma área de 48.960,00m².

ÁREA 19 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.011.001.

"Inicia-se no ponto 43, segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 44, deflete à esquerda e segue 363,00m confrontando com a Área 20 até o ponto 45, deflete à esquerda e segue 123,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 42, deflete à esquerda e segue 392,00m confrontando com a Área 18 até o ponto 43 inicial, perfazendo uma área de 46.560,00m²".

ÁREA 20 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.012.001.

"Inicia-se no ponto 44, segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 47, deflete à esquerda e segue 394,00m confrontando com área 21 até o ponto 46, deflete à esquerda e segue 127,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 45, deflete à esquerda e segue 363,00m confrontando com a Área 19 até o ponto 44 inicial, perfazendo uma área de 45.600,00m²".

ÁREA 21 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio



1074

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sob BC nº 4.6.138.013.001.

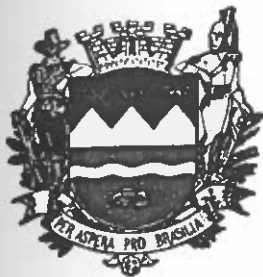
"Inicia-se no ponto 47, segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 48, deflete à esquerda e segue 375,00m confrontando com a Área 22 até o ponto 49, deflete à esquerda e segue 122,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 46, deflete à esquerda e segue 94,00m confrontando com a Área 20 até o ponto 47 inicial, perfazendo uma área de 46.321,00m²".

ÁREA 22 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.014.001.

"Inicia-se no ponto 48, segue 102,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 52, deflete à esquerda em curva 28,29m confrontando com a confluência da Av. José Geraldo de Mattos Barros com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 51, do ponto 51 segue 322,00m confrontando com a Av. José Geraldo de Mattos até o ponto 50, deflete à esquerda e segue 124,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 49, deflete à esquerda e segue 375,00 metros confrontando com a Área 21 até o ponto 48 inicial, perfazendo uma área de 43.080,00m²".

ÁREA De propriedade de Expresso Redenção ou quem de direito, localizada à margem da Rodovia SP 123 (Taubaté - Campos do Jordão), no Distrito de Quiririm.

"Inicia-se no perímetro do ponto A e segue em linha reta, rumo S 77º00'W em distância de 579,50m até o ponto B, confrontan



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

N 07º40'W em uma distância de 475,00m até o ponto C, deflete à direita, rumo N 08º35'E em uma distância de 17,50m até o ponto D, deflete à esquerda rumo N 07º50'W em uma distância de 324,50m até o ponto E, deflete à direita, rumo N 06º35'W em uma distância de 43,50m até o ponto F, deflete à direita, rumo N 05º10'W em uma distância de 52,50m até o ponto G, deflete à direita, rumo N 04º35'W em uma distância de 56,00m até o ponto H, deflete à direita, rumo N 02º15'W em uma distância de 24,50m até o ponto I, deflete à direita rumo N 01º00'W em uma distância de 34,50m até o ponto J, deflete à direita, rumo N 00º30'E em uma distância de 65,60m até o ponto L, deflete à direita, rumo N 01º30'E em uma distância de 78,50m até o ponto M, deflete à esquerda, rumo N 01º30'E em uma distância de 19,50m até o ponto N, deflete à esquerda, rumo N 01º00'W em uma distância de 50,00m até o ponto O, deflete à direita, rumo N 05º00'E em uma distância de 34,50m até o ponto P, deflete à direita rumo N 06º45'E em uma distância de 34,50m até o ponto Q, deflete à direita, rumo N 07º30'E em uma distância de 77,50m até o ponto R, deflete à direita rumo N 09º25'E em uma distância de 84,00 metros até o ponto S, confrontando neste trecho com a Rodovia SP 123 - Taubaté-Campos do Jordão. Do ponto S, deflete à direita, rumo S 44º00'E em uma distância de 85,00m até o ponto T, confrontando neste trecho com propriedade de JOSÉ FRANCISCO ANTICO. Do ponto T, deflete à esquerda, rumo S 47º55'E em uma distância de 65,50m até o ponto U, deflete à esquerda, rumo S 51º40'E em uma distância de 62,50m até o ponto V, deflete à esquerda rumo S 60º05'E em uma distância de 70,50m até o ponto X, deflete à esquerda, rumo S 71º50'E em uma distância de 93,50m até o ponto Z, deflete à direita, rumo S 63º50'E em uma distância de 77,50m até o ponto A', deflete à direita, rumo S 42º25'E em uma distância de 56,00m até o ponto B', deflete à direita rumo S 22º00'E em uma distância de 122,00m até o ponto C', deflete à direita, rumo S 13º30'E em uma distância de 122,00m até o ponto D', deflete à direita, rumo S 10º10'E em uma distância de 138,00m até o ponto E', deflete à esquerda, rumo S 12º30'E em uma distância de 690,00m até o ponto A, marco inicial do perímetro, confrontando neste trecho com propriedade de PROMECA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO encerrando uma área de



0076

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 01 - De propriedade da COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZÉNS AL FANDEGADOS ou quem de direito, situada à margem da Rodovia SP 123 (Taubaté-Campos do Jordão), no Distrito de Quiririm.

"Inicia-se no ponto A e segue 61,50m até o ponto B, deflete à direita e segue 42,25m até o ponto C, deflete à esquerda e segue 76,75m até o ponto D, deflete à esquerda e segue 220,75m até o ponto E, todos confrontando com propriedade de quem de direito, do ponto E, deflete à direita e segue 233,25m confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto F, deflete à direita e segue 338,00m confrontando com área 2 até o ponto V, deflete à direita e segue 370,00m confrontando com R.F.F.S.A. até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 103.069,24m²".

ÁREA 02 - De propriedade de MOACYR FREIRE NETO ou quem de direito, situada à margem da Rodovia SP 123 (Taubaté-Campos do Jordão), no Distrito de Quiririm, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.001.001.

"Inicia-se no ponto V e segue 338,00m confrontando com a área 1 até o ponto F, deflete à direita e segue 143,00m confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto G, deflete à direita e segue 328,00m confrontando com a área 3 até o ponto U, deflete à direita e segue 144,00m confrontando com R.F.F.S.A. até o ponto V inicial, perfazendo uma área de 48.205,00m²."

ÁREA 03 - De propriedade da TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob nº 635.200.008.362-9.

"Inicia-se no ponto U e segue 328,00m confrontando



1077

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ponto H, deflete à direita e segue 469,25m até o ponto I, todos confrontando com a Rodovia Presidente Dutra, do ponto I, deflete à direita e segue 65,00m até o ponto J, deflete à direita e segue 108,50m até o ponto L, deflete à esquerda e segue 18,50m até o ponto M, deflete à esquerda e segue 5,80m até o ponto N, deflete à direita e segue 30,25m até o ponto O, deflete à direita e segue 16,50 metros até o ponto P, deflete à esquerda e segue 22,25m até o ponto Q, deflete à esquerda e segue 19,75m até o ponto R, deflete à direita e segue 25,50m até o ponto S, deflete à direita e segue 80,00m até o ponto T, todos confrontando com a Rodovia SP 123 Taubaté - Campos do Jordão, do ponto T, deflete à direita e segue 752,00m até o ponto U inicial, perfazendo uma área de 197.783,90 metros quadrados".

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD - 737, anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto oneração a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, os Decretos nºs 6.489, de 21 de Novembro de 1990; 6.543, de 06 de Março de 1991; 6.979, de 22 de Julho de 1992; 7.001, de 11 de Agosto de 1992; 7.003, de 12 de Agosto de 1992 e 7.004, de 12 de Agosto de 1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Setembro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 22 de setembro de 19

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

24/09/92

Luci